



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, e a empresa **COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 12.338.510/0001-52, **situada RUA CONSTUTOR JOÃO ANTONIO DE SANTANA, Nº 1363, LOJA 01- CENTRO**, na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, CEP 49.480-000, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) JOSÉ TRINDADE SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 023.367.605-84 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem: na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	97485 - CÂMARA DE AR 110/80-18 400-18 ARO 18 DIANTEIRO / Marca: Rinaldi RA18	UND	10,000	40,000	400,000
3	97486 - CÂMARA DE AR 110/90-17 ARO 17 TRASEIRO / Marca: Rinaldi RC17	UND	10,000	45,000	450,000
4	97479 - CÂMARA DE AR 16.9-24 TR218A / Marca: Tortuga TR218S	UND	30,000	369,000	11.070,000
5	97480 - CAMARA DE AR 17.5-25 / Marca: Tortuga TR220A	UND	45,000	315,000	14.175,000
9	97483 - CÂMARA DE AR 90/90-18 275 ARO 18 TRASEIRO / Marca: Rinaldi RA18	UND	10,000	42,000	420,000
11	97448 - PNEU 1000R20 MISTO 146/143K / Marca: SpeedMax Steer	UND	20,000	2.550,000	51.000,000
12	97465 - PNEU 16.9-28 FWD 12 LONAS. PNEU AGRÍCOLA / Marca: Alliance AL324	UND	20,000	2.883,000	57.660,000
15	97533 - PNEU 225/55R 18 - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM. / Marca: SpeedaMax SPM025	UND	10,000	639,000	6.390,000
16	97502 - PNEU 225/75R 17 - PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM. / Marca: Itaro IT01	UND	10,000	916,000	9.160,000
17	28970 - PNEU 235/75 17,5 / Marca: Itaro IT01	UND	10,000	939,000	9.390,000
21	97462 - PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 6PR TL R1 PNEU AGRÍCOLA / Marca: SpeedMax QH611	UND	20,000	2.099,000	41.980,000
22	97451 - PNEU ARO 14 185/65R14 86T. PNEU RADIAL / Marca: Itaro ITP010	UND	50,000	369,000	18.450,000
23	97468 - PNEU ARO 14 185R14C 102/100R 8 LONAS / Marca: Itaro IT108	UND	21,000	450,000	9.450,000
26	97450 - PNEU ARO 15 185/60R15 84H / Marca: Itaro IT203	UND	35,000	364,000	12.740,000
27	97454 - PNEU ARO 15 205/55R15 88V / Marca: Lanvigator Comfort II	UND	36,000	512,000	18.432,000
28	97453 - PNEU ARO 15 205/60R15 91H / Marca: Xbri Fastway E1	UND	28,000	439,000	12.292,000
29	97470 - PNEU ARO 15 A/T 215/75R15 100/97S / Marca: Lanvigator Catchfors AT	UND	20,000	611,000	12.220,000
30	97452 - PNEU ARO 15 EP150 195/55R15 85H / Marca: Firestone F600	UND	66,000	379,000	25.014,000
35	97471 - PNEU ARO 17.5 215/75R17.5 126/124K 12 LONAS. / Marca: Xbri Ecoway P1	UND	20,000	849,000	16.980,000
37	97463 - PNEU ARO 18 MPT 12.5/80-18 12PR TL. PNEU AGRÍCOLA / Marca: JKTyres DX	UND	20,000	1.899,000	37.980,000

VALOR TOTAL: R\$ 365.653,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 015/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 12.338.510/0001-52,
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Lucia Maria dos Santos Alvim
Nome:
CPF: 067.842.545-99

2- Deiane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27



COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA - ME

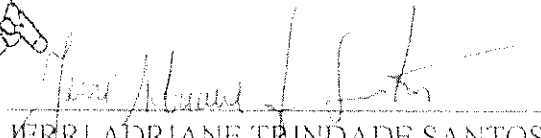
PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa **COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTOPEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.338.510/0001-52, com endereço à Av. Construtor João Antônio de Santana, 840, Centro, Simão Dias – SE, através dos seus representantes legais o (a) Sr. (a) **JOSÉ TRINDADE SANTOS**, portador do RG nº 22152440 e CPF nº 023.367.605-84, e o (a) Sr. (a) **JERRI ADRIANE TRINDADE SANTOS**, portador do RG nº 22124055 e CPF nº 032.900.515-44, outorga poderes a **MAKSON WILLIAN TRINDADE SANTOS**, portador do documento de identidade nº 2574073-3, e inscrito no CPF sob nº 052.113.625-35, para representá-la, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao processo licitatório, conferindo-lhe poderes para:

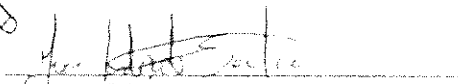
Apresentar propostas de preços, formular e ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

Simão Dias – SE, 27 de Janeiro de 2020.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SIMÃO DIAS/SE


JERRI ADRIANE TRINDADE SANTOS
CPF: 032.900.515-44
RG: 2.212.405-5 SSP/SE


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SIMÃO DIAS/SE


JOSÉ TRINDADE SANTOS
CPF: 023.367.605-84
RG: 22152440 SSP/SE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - COMARCA DE SIMÃO DIAS/SE
MARIACARMEN DANTAS DO AMARAL SANTOS - TABELIA
Rua Dr. José Manoel de Carvalho, nº 174 - Centro - CEP: 48050-000 - TEL/FAX: (78) 3615-0327 - E-mail: cartorio@tbltse.jus.br

Reconheço por Semelhança a firma de: JERRI ADRIANE TRINDADE SANTOS. Selo Digital: 20202946002219. Site: www.tjse.jus.br/x32PNNH. Em teste da verdade. Emol: TAXA R\$ 3,64 FERD R\$ 0,73 TOTAL R\$ 4,37. Simão Dias/SE: 28.01.2020 - 08:49.


EUCLIDES SANTOS - Tabelião Substituto



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - COMARCA DE SIMÃO DIAS/SE
MARIACARMEN DANTAS DO AMARAL SANTOS - TABELIA
Rua Dr. José Manoel de Carvalho, nº 174 - Centro - CEP: 48050-000 - TEL/FAX: (78) 3615-0327 - E-mail: cartorio@tbltse.jus.br

Reconheço por Semelhança a firma de: JOSÉ TRINDADE SANTOS. Selo Digital: 20202946002219. Site: www.tjse.jus.br/xXF4XXJ. Em teste da verdade. Emol: TAXA R\$ 3,64 FERD R\$ 0,73 - TOTAL R\$ 4,37. Simão Dias/SE: 28.01.2020 - 08:49.

EUCLIDES SANTOS - Tabelião Substituto



AVENIDA JOÃO ANTONIO DE SANTANA, 840
CENTRO, SIMÃO DIAS - SERGIPE
CEP 49.480-000

12.338.510/0001-52

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Simão Dias/SE
Rua Dr. José Manoel de Carvalho, nº 174 - Centro - CEP: 48050-000 - TEL/FAX: (78) 3615-0327 - E-mail: cartorio@tbltse.jus.br